

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 07/2020-CPAD, de 03/08.2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Lissandra Cecília Martins Erero, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/397374; R E S O L V E:

I - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 04/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.106, de 03.02.2020, para que no prazo de 60 dias, realize a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 13.07.2020;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão à 13.07.2020.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 1329/2020-DAF/CGP, DE 18/06/2020.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 07/2020-Renavam, datado de 17/06/2020, protocolado sob o nº 2020/409266, R E S O L V E:

RETIFICAR na PORTARIA 1112/2020-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS do servidor PABLO CONDURÚ MONTEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845373/1, lotado na Gerência do Sistema RENAVAM, **onde se lê** de 30.06 a 29.07.2020, **leia-se** de 18.06 a 17.07.2020, referentes ao exercício 15.01.2019/2020.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 18/06/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 567994**

**PORTARIA Nº 1815/2020 - DG/CCCLIN, 04 DE AGOSTO DE 2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 011/2020-DETRAN, e que a Requerente CMP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05/05/2020 à 04/05/2022, da CMP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, CNPJ 16.883.543/0009-91, localizada na AV. BARÃO DE CAPANEMA, nº 1113, Bairro: Centro, CEP: 68.700-005, Capanema/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Araes, Responsabilidade Técnica Médica de Dilson Luis Cardoso Freitas e Responsabilidade Técnica Psicológica de Elaine Santos de Paiva.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL - DETRAN/PA

**Protocolo: 567677**

**PORTARIA Nº 1845/2020 - DG/CCCLIN, 05 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020-DG, e que a Requerente B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI (IMEPT - Belém) comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/05/2020 a 03/05/2022, da B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI (IMEPT - Belém), CNPJ 22.693.962/0001-06, localizada na Av. Duque de Caxias nº219 - Bairro: Marco, CEP 66.093-026 Belém - Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruno de Lima Gemaque, Responsabilidade Técnica Médica de José Edival Alves Junior e Responsabilidade Técnica Psicológica de Katia do Socorro Homobono Soares.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL/DETRAN-PA

**Protocolo: 567647**

**PORTARIA Nº 1775/2020 - DG/CCCLIN, 29 DE JULHO DE 2020.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020-DG, e que o Requerente - CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES DO PARÁ EIRELI EPP - CLÍNICA CAC, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/05/2020 a 24/05/2022 do CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES DO PARÁ EIRELI EPP - CLÍNICA CAC, CNPJ 18.308.842/0002-51, localizada na Rua Cônego Jerônimo Pimentel nº 968 - Bairro: Umarizal, CEP 66.055-000, Belém-PA, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Maria Iza Vilhena de Souza e Responsabilidade Técnica Psicológica de Simone Aparecida Wosniak Bylnoski.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL/DETRAN-PA

**Protocolo: 567658**

**PORTARIA Nº 1778/2020 - DG/CCCLIN, 29 DE JULHO DE 2020**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA n.011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020-DG, e que a Requerente - CLINICA GLOBAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO EIRELI - BELÉM comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/08/2020 a 02/08/2022, da CLINICA GLOBAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO EIRELI - BELEM CNPJ -23.110.837/0003-50, localizada na Trav. São Pedro nº401 - Bairro - Batista Campos, CEP 66.023.705 - Belém-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Osiam Correa A.Neto, Responsabilidade Técnica Médica de Italo Antunes França Barbosa e Responsabilidade Técnica Psicológica de Ana Karla Trindade de Lima.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR DETRAN/PA

**Protocolo: 567651**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 751 /2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor IVAN DIAS LIMA, motorista lotado na Coordenadoria de Transporte, acerca de suposto abandono de cargo. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, I, c/c art. 178, IV, e art. 190, II, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.